

**MOVIMENTO CÍVICO  
NÃO APAGUEM A MEMÓRIA – NAM**

**CONTRIBUTO PARA  
«FORTE DE PENICHE – LUGAR DA MEMÓRIA, PELA LIBERDADE E A DEMOCRACIA, CONTRA  
A DITADURA»  
E  
«MUSEU DA MEMÓRIA»**

**Apresentação**

Este documento constitui o contributo do “*Movimento cívico Não apaguem a memória - NAM*” para o processo de definição e implementação do museu da memória do Forte de Peniche: *Museu da Liberdade e da Resistência\**.

A apresentação deste contributo decorre da legítima responsabilidade que o NAM assume de acordo com os seus Estatutos, nomeadamente nos seus artigos segundo e terceiro, e perante o propósito de criação do *Museu da Liberdade e da Resistência\** no Forte de Peniche.

Este documento resulta, ainda, do teor das duas reuniões com o Ministério da Cultura, a primeira em 31 de Janeiro e a segunda em 23 de Março p. p. com a presença do Senhor Ministro da Cultura Dr. Luís Filipe de Castro Mendes. Nesta reunião ficou acordado apresentar um contributo do NAM para o propósito de intervenção no Forte de Peniche, a fim de, atempadamente, ser presente e tido em consideração na reunião do Conselho Consultivo (CC) para o Forte de Peniche, que se realizará no próximo dia 8 de Abril.

**ÍNDICE**

- 1 – LUGAR E PATRIMÓNIO EDIFICADO**
- 2 – CONCEITOS, PROPÓSITOS E OBJECTIVOS, CONDIÇÕES.**
- 3 – CONTEÚDOS**
  - 3.1 – HISTORIAL DO REGIME FASCISTA.**
  - 3.2 – HISTORIAL DA RESISTÊNCIA E LUTA ANTIFASCISTA**
  - 3.3 – MEMORIAL AOS PRESOS POLÍTICOS**
- 4 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO DE MUSEU**
  - 4.1 – PRINCÍPIOS DA INTERVENÇÃO NO “LUGAR DA MEMÓRIA”: O FORTE DE PENICHE.**
  - 4.2 – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO.**
    - 4.2.1 – Comissão Consultiva e processo de debate público sobre o “lugar da memória Forte de Peniche”**
    - 4.2.2 – O que o Programa de intervenção deverá definir.**
  - 4.3 – ESTATUTO, TUTELA E GESTÃO DO MUSEU DA MEMÓRIA.**

**Nota Final**

\**Resolução da Assembleia da República n.º 24/2008 de 6 de Junho*  
*Aprovada por unanimidade*

## **1 – LUGAR E PATRIMÓNIO EDIFICADO**

O Forte de Peniche é um lugar de prisões duradouras e duras; de vida prisional intensa e rica do ponto de vista sociológico e político. Onde não foi desarticulada nem destruída a prisão – a aura do lugar é uma componente importante do sítio a musealizar; que deve ser pensado de forma a ajudar a pensar, a refletir e a sentir, numa lógica de compreensão total da realidade (ou de aproximação à realidade) para levar à acção.

Este lugar - único nas suas condições de espaço e específica conformação física – identifica-se com a história e com a memória da luta pela liberdade; e esta, ao nele se produzir, também o determinou.

## **2 – CONCEITOS, PROPÓSITOS E MISSÕES DO MUSEU, OBJECTIVOS, UTILIDADE, CONDIÇÕES.**

### **2.1 – CONCEITOS**

A memória é, por natureza, múltipla, colectiva, plural e individualizada. Une grupos e são muitas as memórias; e tantas, quantos os grupos e os indivíduos. Não admira, pois, que razões, meios e causas que prosseguiram idênticos objectivos, nomeadamente políticos e sociais, tendo sido diferentes no passado, entre grupos e cidadãos, tenham produzido depois e produzam agora diferentes memórias; que hoje, por certo, se confrontarão e completarão. E assim, as memórias colectivas e pessoais, o seu sentido, o registo e conhecimento que delas retiramos, são muito diversas; esta complexidade é enriquecedora da síntese tendente à plena configuração da memória da resistência num seu “lugar de memória”: o Forte de Peniche.

### **2.2 – PROPÓSITOS E MISSÕES DO MUSEU**

Em síntese, referiremos oito propósitos que deverão ser missões deste museu da memória. \*(alíneas 4, 5, 6).

- 1 – Vencer a incultura histórica generalizada.
- 2 – Promover a educação cívica e democrática dos cidadãos de todas as idades e estratos sociais – uma escola de cidadania para toda a comunidade.
- 3 – Fazer a interpretação histórica da 1ª República, que falseada pelo “Estado Novo” perdura como uma memória manipulada.
- 4 – Desenvolver a inteligência histórica sobre o fascismo português – aprofundando o rigor da análise do passado histórico, promovendo a socialização da memória histórica junto de toda a comunidade.
- 5 – Mostrar os mecanismos de implantação e perpetuação da ditadura; a sua violência, a desregulação do Estado de Direito, a restrição das liberdades públicas.
- 6 – Aprofundar o conhecimento histórico sobre os presos políticos, julgamentos políticos. Dar a conhecer o maior número de histórias de vida, mediante a recolha de testemunhos (uma urgente prioridade).
- 7 – Cruzar as observações sobre as diferentes realidades históricas dos fascismos, numa leitura comparativa e indutora.
- 8 – Analisar sociológica, histórica e politicamente os pós-fascismos e todas as outras formas actuais de regressão do Estado democrático.  
Recuperar continuamente o passado-presente ou seja, todas as vias de comparação e análise que permitam compreender no presente as formas de destruição da democracia no passado.

### **2.3 – OBJECTIVOS**

Constituem objectivos para este lugar da memória:

- Documentar e disponibilizar o conhecimento rigoroso, completo, deste período da história do país.
- Promover junto da sociedade e das instituições uma activa pedagogia dos valores da liberdade e da democracia, a partir dos processos políticos e sociais que se confrontaram neste período.

Os intervenientes nesta Memória são o Regime da ditadura fascista e a Resistência antifascista, pela liberdade e a democracia.

Não se pode prescindir da presença e confronto entre estes dois lados da memória nem de uma esclarecida e pedagógica sua explicação e documentação.

#### **Devem ser tratados os dois lados desta memória:**

- a opressão exercida pelo regime da ditadura fascista: com que objectivos, como se organizou, actuou e impôs um regime totalitário e antidemocrático; aparelhos e instrumentos da repressão: governação, polícia política, tribunais, tipo de penas, cadeias.
- a resistência e luta contra a ditadura, pela liberdade e a democracia: como se organizou, quem opôs resistência e lutou pela liberdade e pela democracia - cidadãos em geral, presos políticos, instituições e organizações.

#### **2.4 – UTILIDADE**

Qual a utilidade deste museu da memória para a comunidade?

1 – Aceite que se desconhece o futuro, que se sabe pouco sobre o presente mas que também, sobre a História do passado, se não sabe tudo, deverá ser missão deste museu da memória juntar-se aos centros de estudo, às universidades, aos movimentos promotores da memória para que se produza mais e melhor conhecimento sobre as realidades políticas que se mostram neste museu.\*(alíneas 1, 5)

2 – Para as pessoas de hoje, que vivem neste seu tempo e que o querem compreender na realidade que observam, é necessário que o museu tenha bons “mediadores” de conhecimento, que recorra à cultura e à arte para interpretar o mundo em todas as suas dimensões actuais.

*“O passado está no presente, o presente está no futuro, o futuro está no passado”.*

#### **2.5 – CONDIÇÕES**

Para concretizar a intervenção no Forte de Peniche como lugar da memória importará referir algumas condições primordiais para garantir a correta condução do seu processo.

- 1 – Resgatar a memória comum de forma não sectária.
- 2 – Promover um forte debate ideológico e político entre promotores da memória com estratégias comuns.
- 3 – Conceber um museu da memória atento ao futuro dos cidadãos (de Peniche, do país, do mundo) que os informe com esperança e acresça qualidade de vida.
- 4 – Realizar um concurso público de ideias para este museu da memória (para o que o documento resultante da CC será um contributo); e realizar um concurso público para seleccionar o projecto de intervenção e de execução no Forte de Peniche, onde se inclua o museu da memória e as restantes actividades compatíveis e a sediar neste património que é o conjunto do Forte de Peniche.
- 5 – Garantir, estatutariamente, a sua autonomia política, administrativa e de gestão por forma a garantir a sua independência dos transitórios poderes políticos e partidários, já que se constitui como património nacional, transversal e comum, alicerçado nos supremos princípios da liberdade e da democracia.

#### **3 – CONTEÚDOS**

Os conteúdos de um museu neste particular lugar da memória nacional – o Forte de Peniche – e a sua documentação e figuração material não deverão ficar confinados a um tratamento historiográfico, arquivístico e morto; pelo contrário deverão ser elementos dinâmicos para o conhecimento dos processos

políticos e sociais que importa considerar nos tempos presente e futuro. Devem ser uma completa fonte de conhecimento para uma pedagogia do cidadão e da sociedade.

Deverá ser um museu de rigorosa mediação com o nosso passado, que sirva a inteligência histórica, um museu formativo.

### **3.1 – HISTORIAL DO REGIME FASCISTA.**

O historial de opressão do Estado Novo, suas estruturas e hierarquia de poderes, com a identificação dos protagonistas das sucessivas e sinistras polícias políticas (dados histórico-biográficos).

O historial da criação e evolução das sucessivas polícias políticas, no quadro dos ministérios da Justiça e do Interior.

Documentação de referência:

fotografias, dados biográficos, data de admissão na polícia política, na carreira de juiz, etc. , percurso de vida dos fascistas que mais estiveram implicados na repressão; as ordens de serviço da Pide, ordens de prisão, relatórios dos interrogatórios, etc. Caracterização do regime prisional e do quotidiano dos presos políticos nas várias prisões políticas (Tarrafal, Porto Brandão, Aljube, Caxias, Peniche, Porto)

### **3.2 – HISTORIAL DA RESISTÊNCIA E LUTA ANTIFASCISTA**

O historial dos movimentos de resistência antifascista e de todos os protagonistas da história da resistência e luta contra o fascismo; com quadros sinópticos de relação com a vida pública e privada no país, os grandes acontecimentos na Europa e no mundo, nomeadamente nas colónias portuguesas com os movimentos de libertação nacional.

O historial dos factos ocorridos relevantes na prisão: fugas, greves de todo o género, incluindo da fome, formas de opressão e de repressão; torturas (técnicas e hierarquia de processos) e mortes ocorridas dentro e fora das prisões. Manifestações políticas de famílias de presos e de cidadãos, dentro e fora de Portugal.

O 25 de Abril e os dias que se seguiram, quando da libertação dos presos políticos.

Documentação de referência:

Fotografias, filmes, imprensa, listagem dos presos políticos: dados biográficos, data de prisão, razões, percurso de vida. Cartas dos prisioneiros (que existem na Torre do Tombo?), nos arquivos, nos espólios das famílias, de partidos, de cidadãos e instituições, etc. Deverão ser considerados os espaços que permitam a visualização de testemunhos escritos, desenhados, bem como objectos, vídeos, entrevistas (3 a 5 minutos) incidido sobre as condições de vida na prisão, com explicação dos horários, vida quotidiana, torturas sofridas, etc. E ainda uma sala com mobiliário da época para uso dos prisioneiros, meios de comunicação das várias épocas, nomeadamente a imprensa do regime e dos movimentos antifascistas.

É importante, imprescindível até, que haja documentos que comprovem quer a actividade do Regime fascista quer a actividade da Resistência e Luta antifascista. Para tanto, haverá que pesquisar e recuperar documentação, hoje dispersa por instituições públicas e privadas.

### **3.3 – MEMORIAL AOS PRESOS POLÍTICOS**

Este Memorial incluirá todos os presos políticos que estiveram no Forte de Peniche (identificando nome, datas de nascimento e morte, lugares e períodos de prisão) e a referência aos que permanecem incógnitos e por identificar. É necessário coligir informação e suprir lacunas.

Todos os presos políticos devem ser tratados de igual modo no Memorial, sem qualquer distinção quanto ao seu lugar no Memorial, nem quanto à pertença partidária, posição hierárquica ou descriminação de qualquer espécie: religiosa, étnica, ideológica ou partidária.

## 4 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO DE MUSEU

### 4.1 – PRINCÍPIOS DA INTERVENÇÃO NO “LUGAR DA MEMÓRIA”: O FORTE DE PENICHE.

A matéria de suporte da memória é todo o edificado existente; não é admissível a demolição ou amputação dos seus corpos construídos, nomeadamente os pavilhões A, B e C onde se encontram as celas dos presos políticos. A matéria de suporte da memória não pode ser demolida; porque se destruiria a própria e original memória do lugar.

São admissíveis alterações internas ao edificado desde que se destinem quer à sua melhor conservação, quer à sua adequação a um uso contemporâneo; por exemplo, para uso temporário de habitação, caso da reutilização das celas como unidades para pernoita, no exato lugar das memórias de presídio político; ou para musealização da memória, que é o uso dominante do Forte de Peniche.

Admitem-se outros usos, mediante a recuperação das existentes instalações de cozinha, como serviços de restauração, para apoio a visitantes.

Ou, ainda, a representação de usos e interesses de âmbito público internacional, nacional ou local, a ponderar caso a caso e na estrita observância dos limites da capacidade de acolhimento e de compatibilidade espacial e construtiva da edificação existente com esses usos.

### 4.2 – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO.

#### 4.2.1 – *Comissão Consultiva e processo de debate público sobre o “lugar da memória Forte de Peniche”*

A proposta do NAM (que possui a necessária e evidente legitimidade política e cívica) para estar representado na Comissão Consultiva (CC) nomeada pelo Ministério da Cultura, foi reiteradamente recusada; ficando a sua participação, no processo de definição do conceito e do modelo de intervenção no lugar de memória Forte de Peniche, relegada tão só para a possibilidade de passiva apresentação de contributos para o processo, numa posição que impossibilita um debate interactivo e a optimização de propostas por dentro da própria CC. Situação que o NAM considera ser redutora e contrária à elevação da qualidade do processo de definição e implantação do museu da memória através da abertura à participação, nesta fase de preparação e definição do tipo de intervenção no Forte de Peniche \*(alínea 8).

Considera-se, dada a dimensão nacional do que está em causa (a socialização de memória colectiva), que as conclusões e indicações que proximamente serão apresentadas pela CC devam ser tornadas públicas e objecto de um amplo debate, fazendo uso dos meios mais convenientes que permitam a participação pública \*(alíneas 1, 8); debate aberto à apresentação de propostas, capaz de uma sua eficiente síntese e conducente à formatação do conceito e modo de implementação do lugar de memória no Forte de Peniche.

Neste sentido, assim o propomos, deverá a CC inscrever no seu documento:

- que se obriga a divulgar publicamente as suas conclusões e propostas, nomeadamente junto de instituições públicas e privadas, dos promotores de memória e da população local;
- explicitar e incluir a realização de um amplo e atempado debate público, bem como a forma concreta de o operacionalizar.

#### 4.2.2 – O que o Programa de intervenção deverá definir.

4.2.1 – O conceito e o conteúdo museológico, com a descrição da estrutura dos conteúdos.

4.2.2 – O espólio

4.2.3 – Os objectivos e responsabilidades sociais do Museu da memória.

4.2.4 – A metodologia de implementação do seu projeto, nomeadamente:

- O Programa e Caderno de Encargos para lançamento do necessário Concurso Público Nacional para o

*Museu da Liberdade e da Resistência* no Forte de Peniche.

- Os critérios de apreciação das propostas de projecto. A constituição do Júri (entidades, instituições).
- A tutela e gestão do processo de implementação do museu até sua concretização.
- O tipo de estatuto e gestão do museu da memória.
- A declaração expressa da inexistência de direitos de autor relativos ao projeto do museu da memória em todas as suas vertentes: arquitetónica, layout expositivo (conteúdos escritos, gráficos e audiovisuais de qualquer tipo). \*\*

**\*\*Nota** – Trata-se de um museu de manifesto conteúdo social e político, que não pode ficar refém ou condicionado por interesses monetários ou materiais, direitos e vínculos autorais de tipo individual ou privado. Pelo museu responde a sociedade no seu todo, com aquilo que ela tem de mais nobre: os valores da liberdade, da democracia, da participação dos cidadãos.

#### **4.3 – ESTATUTO, TUTELA E GESTÃO DO MUSEU DA MEMÓRIA.**

Os modelos de estatuto, tutela e gestão, dado o carácter do museu da memória no Forte de Peniche, assumem particular importância; pelo que, devem merecer uma ampla troca de pontos de vista, garantindo-se um consenso jurídico entre cidadãos, promotores de memória e entidades mais diretamente responsáveis e intervenientes no seu processo de definição e de concretização.

A tutela deste museu da memória deverá ser independente. Haverá que definir como se exerce a sua tutela, por forma a garantir a sua autonomia face ao transitório e temporal poder político (mesmo que eleito) de governos e órgãos da administração, de partidos políticos, dado constituir-se como património nacional, transversal e comum, alicerçado nos supremos princípios da liberdade e da democracia.

Poderia constituir-se, à semelhança de outras instituições autónomas e independentes (política, administrativa e financeiramente), como museu integrado numa *Fundação dos lugares da memória\**, de âmbito temático mais vasto e diversificado; isto é, ser um elemento da “rede nacional de lugares da memória”. \*(alínea 1- “rede de núcleos museológicos”; alínea 2 - “roteiro nacional da liberdade e da resistência”)

#### **Nota Final.**

O NAM tem, por constituição e missão, toda a legitimidade e disponibilidade para colaborar com as instituições que conduzem ou venham a conduzir este importante processo de historiografia da nossa memória contemporânea, sem prejuízo da afirmação pública das suas próprias convicções e propostas.

O Presidente da Direção do NAM



Raimundo Narciso